



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
GESTÃO 2017-2020

DECISÃO

Diante de orientação jurídica exarada pelo Assessor Jurídico Dr. Divino Cardoso da Paixão - OAB/ GO nº 5.981, aceitamos o Recurso interposto a destempo pela empresa **Lotus Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.882/0001-22, com fundamento no direito constitucional ao contraditório da ampla defesa, bem como encaminhamento recurso via e-mail e AR para a **VMI Tecnologias Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03 caso queira se manifestar sobre, encaminhamento também para a Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira**, esta responsável pelo Termo de Referência e especificação dos itens licitados, para que a mesma se manifeste sobre o Recurso, de preferência com justificativa de Técnicos especializados contendo a demanda com números e requisitos técnicos/ operacionais do equipamento.

Sem mais.

Publique-se.

Piracanjuba/ GO, aos 06 dias do mês de julho de 2018.


JAQUELINE JULIA DE CASTRO

Pregoeira Oficial do Município


Joaquim Bessa de Oliveira Neto

Membro da Equipe de Apoio


Jacqueline Silva Campos

Membro da Equipe de Apoio